



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.719, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o prazo para adesão ao II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2021, instituído pela Lei Complementar nº 955, de 27 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 955, de 27 de outubro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão ao II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (II REFIS) 2021, instituído pela Lei Complementar nº 955, de 27 de outubro de 2021, na forma de seu art. 11, dar-se-á no período de 3 de novembro a 3 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 28 de outubro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**DONIZETE SIMIONI**

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.